



DECRETO Nº. 028/2021

Delega poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

§ 1º - Para movimentar as contas específicas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAPITANGA, sob CNPJ 19.214.396/0001-06, designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

a) Sr. ADELIA QUINTO DE SOUZA GOMES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto 009/2021; CPF/MF 651.712.845-04, e,

b) O Sr. RONEI SILVA BARCELOS, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, nomeado através da Portaria Nº 05/2021; CPF/MF 501.121.715-91.

Art. 2º - Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil – Ibirapitanga - BA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Munic. de Administração
Decreto Nº 002/2021